



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiáí do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº. 012/2023

O Prefeito Municipal de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná,  
usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

### RESOLVE

**RECONDUZIR** para o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Nice Braga, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Elioni Mariano Pereira, portadora da CTPS nº. 20275 Série 00019PR.

Fica concedida a vantagem de 20 horas suplementares inerentes ao cargo.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul - PR, 03 de fevereiro de 2023.

  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

Município de Jundiáí do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 07 / 02 de 2023

Edição: 2872 / pag: 10

# Editais

izada para reforma do CRAS de Calógeras, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s), abaixo mencionada(s):

Lote	Empresa	Valor (R\$)
01	TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	104.012,15

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 28 de Novembro de 2022.

Irani José Barros  
Prefeito Municipal  
Osicléia M. Carneiro Felipe  
Secretária FMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ  
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 08/2022.  
Processo: 175/2022.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Autoridade Competente e o Fundo Municipal de Assistência Social pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob o Inciso VI, do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Procurador(a) Municipal, e após analisar, confirma que todos os atos praticados no curso do certame, declaro não haver nenhum ato impróprio na classificação da(s) proposta(s) que possa(m) argüir a nulidade proporcional ou total do processo, RESOLVE:

HOMOLOGAR efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 08/2022, cujo objeto consiste na: Contratação de empresa especializada para reforma do CRAS de Calógeras.  
Arapoti, 13 de Janeiro de 2023.

Irani José Barros  
Prefeito Municipal  
Osicléia M. Carneiro Felipe  
Secretária FMAS

## JABOTI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023**  
**EXCLUSIVO PARA ME - EPP**  
**A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABOTI**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:  
**1 - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº.12/2023.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Maior desconto por Lote.  
**FECHAMENTO:** Aberto.  
**2 – OBJETO:** Licitação REGIONAL de acordo com decreto 64-2021 e lei complementar 47-2021 e plano anual de compras de 2022, para Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, de Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral, conforme os lotes desconto na tabela Sinapi.  
**3 – VALOR MÁXIMO:** R\$ 135.500,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).  
**4 - ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 24/02/2023 às 09:00 www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"  
**5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 03/02/2023.  
Juliano Rodrigo Moreira,  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº02/2023.

## JABOTI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023**  
**LIVRE CONCORRÊNCIA**  
**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI**, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:  
**1 - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº.10/2023.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **FECHAMENTO:** ABERTO  
**2 – OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos Mercedes Benz 515 CDI SPRINTER, placa BBT-2945 ano de fabricação 2017/modelo 2018 e Marcopolo Volare Cinco FRM, placa BBS-3675 ano de fabricação 2016/ modelo 2016, para Secretaria de Saúde.  
**3 – VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.072,46 (Oito Mil e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).  
**4 – ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 16/02/2023 às 09:00 www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".  
**5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 02/02/2023.  
Juliano Rodrigo Moreira,  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº02/2023.

## JUNDIAÍ DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**  
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 118/2022, que declarou dispensável a licitação para contratação do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná-CIEDEPAR, para rateio dos recursos financeiros para prestação de serviços de assessoria e cursos de capacitação na área da Educação, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93. O valor total do objeto requisitado é de R\$22.384,03 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e quatro mil e três centavos) em favor do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, inscrita no CNPJ sob n. 37.584.276/0001-74. Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.  
Publique-se.  
Jundiaí do Sul – PR, 06 de fevereiro de 2023.  
Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**PORTARIA Nº. 17 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**  
Institui comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017.  
**R E S O L V E :**  
ART. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público ou casos de inexigibilidade e/ou dispensa para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

## JUNDIAÍ DO SUL

tração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

ART. 2º. A Comissão de Seleção será composta por membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, sendo os seguintes representantes:  
WALDERLEI LEME FERNANDES, Assistente Administrativo, portador do RG/PR 6.072.596-4 e CPF/MF nº 858.281.499-20, como presidente;

BRUNA DE SOUZA GASPARGAS, Assistente Administrativo, portadora do RG/PR 9.216.704-6 e CPF/MF nº. 058.956.929-58, como membro.

JUSSINÉIA APARECIDA LEITE, contínuo, portadora do RG/PR 6.576.211-0 e CPF/MF nº. 019.115.049-59, como membro.

ART. 3º. Como SUPLENTEs, ficam nomeados os servidores efetivos:  
EUNICE PAULINA FERREIRA, auxiliar administrativo, portadora do RG/PR 4.919.312-2 e CPF 851.753.079-91, como membro e

ALEX JOSÉ LAURO, Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 12819024-4, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.946.489-03

SÍLVIA APARECIDA OTÁVIO, contínuo, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.360.898-1, inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.707.949-56

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento publicou casos de inexigibilidade e/ou dispensa.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.

ART. 3º. A comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprová-los procedimentos ordinários de Chamamento Públicos ou casos de inexigibilidade e/ou dispensa para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiaí do Sul, 06 de fevereiro 2023.

ECLAIR RAUHEN  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**  
**PORTARIA Nº. 012/2023**  
O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**  
**RECONDUZIR** para o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Nice Braga, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Eliani Mariano Perreira portadora da CTPS nº. 20275 Série 00019PR.  
Fica concedida a vantagem de 20 horas suplementares inerentes ao cargo.  
Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 06 de fevereiro de 2023.  
Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 013/2023**  
O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RESOLVE**  
**RECONDUZIR** para o cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Nice Braga,

## JUNDIAÍ DO SUL

servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Joana D Arc Marciana de Carvalho, portadora da CTPS n.º 32990 Série 00023PR.  
Fica concedida a vantagem de 20 horas suplementares inerentes ao cargo.  
Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2023.  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 014/2023**  
O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
Reconduzir para o cargo de Diretora da Escola Municipal Profa. Vilma Vieira Pereira Marques - EF, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Josiane Cipriano da Silva Tonche, portadora da CTPS n.º 70456 Série 00034PR.  
Fica concedida a vantagem de 20 horas suplementares inerentes ao cargo.  
Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2023.  
Eclair Rauen  
Prefeito

**PORTARIA N.º 015/2023**  
O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
Revogar a Portaria n.º 074/2021 que reconduz a servidora, Sra. Rogéria Santos Fraga Rosa, ocupante do cargo de Professora, para desempenhar as funções de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques. Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2023.  
Eclair Rauen  
Prefeito

**PORTARIA N.º 016/2023**  
O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
NOMEAR para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. Lidiane Mariano Sabião Pereira, portadora do RG. n.º 7.508.555-9 e CPF/MF n.º 031.964.979-25.  
Fica concedida a vantagem de 20 horas suplementares inerentes ao cargo.  
Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2023.  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11/2023  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Ouirac urininhos veiculos e peças lda.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 003/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
OBJETO: Contratação Empresa Especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos de saúde, materiais infectantes e perfuro cortante, pelo período de 12 (doze) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária n.º 680/2022 de 01/12/2022.  
05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
001 – Administração Geral 04.122.0010.2010 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração  
00450 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 0 – 000 – Equipamentos e Material Permanente  
09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
001 – DEC – Divisão de Educação

12.122.0010.2047 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Educação  
02710 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 0 – 103 – Equipamentos e Material Permanente  
14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
001 – Gabinete do Diretor  
08.122.0010.2101 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Assistência Social  
07650 – 4.4.90.52.00.00 – 0 – 0 – 000 – Equipamentos e Material Permanente.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.  
VALOR: R\$ 348.704,17 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e quatro reais e dezessete centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.  
Jundiá do Sul, 06 de fevereiro de 2023.  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

## PINHALÃO

Edital n.º 11/2023 - Pregão Eletrônico - Exclusivo para ME, EPP e MEI. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 23/02/2023, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de eletrodo multifunção compatível com monitor cardíaco com cardioversor da marca Mindray, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail [licitacaoph03@gmail.com](mailto:licitacaoph03@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 03 de fevereiro de 2023. Raíssa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

Edital n.º 13/2023 - Pregão Eletrônico – Exclusivo para ME, EPP e MEI. A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 02/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 13:00:00 horas do dia 23/02/2023, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de trator roçadeira dirigitel, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Emenda Parlamentar 202139110006. Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail [licitacaoph03@gmail.com](mailto:licitacaoph03@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 03 de fevereiro de 2023. Raíssa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO N.º: 28/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2023 - PROCESSO N.º 9/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: RS MEDICALTDA - Vigência: Início: 03/02/2023 Término: 03/02/2024 - Valor: R\$119.040,00 - Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos da fisioterapia e equipamentos médicos, com eventual fornecimento de peças de reposição. Pinhalão, 03 de Fevereiro de 2023

## PINHALÃO

PREFEITURAMUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO N.º: 9/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2023 - PROCESSO N.º:21/2023- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: BEMESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE MATERIAIS PARA SAUDE LTDA - Vigência: Início: 03/02/2023 Término: 03/02/2024 - Valor: R\$316.352,93 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO CONFORME ATA N.º 87/2022 CISONORPI Pinhalão, 03 de Fevereiro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico sobre a Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2023 de 30/01/2023. RESOLVE: Homologar o certame a favor do proponente: TRATORNEW S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 01.335.050/0006-05, da cidade de ARAPOTI/PR, vencendo todos os itens, perfazendo o valor total de R\$ 3.668,35 (três mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) Pinhalão, 03 de fevereiro de 2023. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 04 AOTERMO DE FOMENTO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA N.º 01/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, com sede à Rua Domingos Calixto, n.º 483, CNPJ n.º 76.167.717/0001-94 doravante denominada, CONVENIENTE, representada pelo seu Prefeito Municipal, DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.197.365-8, inscrito no CPF/MF sob n.º 896.705.319-34, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHALÃO - APAE, entidade civil sem finalidade lucrativa, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 331/97 e pela Lei Estadual n.º 12477/99, com sede à Rua José Pereira dos Santos, n.º 25, nesta cidade de Pinhalão, inscrita no CNPJ sob número 01.679.197/0001-08, doravante denominada, CONVENIADA, neste ato representada pela sua Presidente a Sr. ODAIR LOURENÇO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.921.037-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 602.279.589-34, de acordo com a Lei Municipal n.º 679/2009 e de comum acordo aditam o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da majoração do valor repassado por aluno através do FUNDEB, fica alterado o valor do repasse anual do presente termo de fomento, passando de R\$ 207.164,00 (duzentos e sete mil e cento e sessenta e quatro reais) para R\$ 333.964,26 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos).  
CLÁUSULA SEGUNDA: Diante da realização deste aditivo, passa o valor do termo de fomento de R\$ 554.161,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) para R\$ 680.961,86 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), valor obtido com a somatória do contrato original acumulado com os valores dos aditivos 01, 02 e 03.  
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. E por estarem justas e adotadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.  
Pinhalão - PR, 02 de fevereiro de 2023.  
Dionisio Arrais de Alencar - Prefeito Municipal  
Odair Lourenço da Silva - Presidente da APAE de Pinhalão